

**SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

**PORTARIA Nº 534, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

Altera a Portaria nº 550 de 09 de fevereiro de 2023, que designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 550 de 09 de fevereiro de 2023, e substituir a servidora Carolina Alves Leal Olbermann pelo servidor Jared Rodrigues Chagas Witezak Golmini (titular), fiscal pela Secretaria Municipal de Administração, dos Contratos nº 031/2023, 032/2023, 033/2023, 034/2023, 035/2023, 036/2023 e 037/2023, originados do processo licitatório Inexigibilidade nº 038/2022, com a finalidade de "Credenciamento de empresas e profissionais especializados em avaliação de bens imóveis urbanos e rurais, com elaboração de laudo de avaliação mercadológica usando valor e método comparativo de dados de mercado, de acordo com a legislação vigente, conforme especificações do termo de referência elaborado pela Secretaria de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de janeiro de 2024.

*Assinado digitalmente*  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado digitalmente*  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Este documento foi assinado digitalmente por ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO (CPF 269.824.138-10) e ARI GENÉZIO LAFIN (CPF 411.319.161-15), em 26/01/2024 - 12:16, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documento:Assinado/6208>. Folha 1 de 1



Publicado no JOEM-MT/AMM

29/01/24  
Edição nº 2410 Pág. 1.116

*Assinado*